



Proc. Administrativo 172/2025



De: **Giovanna Branchina** Setor: **SS-AS - Administrativo Saúde**

Despacho: **2- 172/2025**

Para: **SA-L - Licitação**

Assunto: **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA PA 24 HS EVA DIAS DE MELO**

Cidreira/RS, 16 de Dezembro de 2025

Encaminho em anexo, os documentos necessários para dar prosseguimento ao processo licitatório.

—
Giovanna Branchina
Assistente Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

Termo de Estimação de Valores

Eu, Giovanna Branchina, CPF 509.883.440-68, servidora municipal de Cidreira, busquei as cotações da locação de ambulância para Secretaria da Saúde, conforme segue em anexo, tendo utilizado todos os meios a minha disposição, sendo elas no Licitacon e com fornecedores presencialmente, para uma correta avaliação do seu preço de mercado, conforme o disposto no art. 2º, §1º e o 3º deste Decreto.

§ 1º Na abertura de processo licitatório para empresa especializada, no fornecimento de alimentação, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúdes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Art. 3º A estimação do valor, quando realizada na forma do art. 2º, §1º, incs. II e IV, devem ser obrigatoriamente acompanhadas da pesquisa de seu CNPJ e quadro societário, disponibilizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, ou o Contrato Social da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, dou fé.

Cidreira, 14 de dezembro de 2025.

Servidor responsável